

3 0 DEZ. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 598/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 169, DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, e artigo 22 da Lei nº 4325/2019.

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para a concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 4149/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o item 169 do anexo I do Decreto Municipal nº 466/2019 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009- 07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
169	SEMSA	244562	1	Fernanda Pereira de Oliveira	Nível II	19/06/2013 a 17/06/2016 18/06/2016 a 17/06/2019	Nível IV

Leia-se:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009- 07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
169	SEMSA	244562	1	Fernanda Pereira de Oliveira	Nível II	02/02/2013 a 01/02/2016 02/02/2016 a 01/02/2019	Nível IV

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal nº 466/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de novembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal